



## TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022, que fazem entre si a UNIÃO, neste ato representada pelo COMANDO DA AERONÁUTICA, através do SEGUNDO CENTRO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO e a empresa DIFARO GUTIERREZ SERVIÇOS PET – LTDA**

A **UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA**, por meio do **COMANDO DA AERONÁUTICA**, representada pelo **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II**, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000, Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Sr. **JANO FERREIRA DOS SANTOS** Cel Av, Ordenador de Despesas, Portador da Cédula de Identidade nº 491584 COMAER, CPF/MF sob nº 020.147.659-28, designado para a função pela Portaria nº 1.013/GC1 de 17 de setembro de 2021, do Comando da Aeronáutica, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DIFARO GUTIERREZ SERVIÇOS PET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.904.963/0001-85, sediada na Rua Buenos Aires, 252, Lj 01, Pitangueiras, em Guarujá/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO FABRI GUTIERREZ**, portador da Carteira de Identidade nº 29.769.098-X, expedida pela SSP/SP e CPF nº 297798318/00, tendo em vista o que consta no Processo nº 67613.057304/2021-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

**1.1.** O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 013/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/11/2023 a 01/11/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual preconiza que o prazo de duração de contratos de natureza continuada pode chegar a 60 (sessenta) meses.

### CLÁUSULA 2ª – PREÇO

**2.1.** O valor mensal da contratação permanecerá inalterado, mantendo o valor anual de R\$ 284.949,30 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). Ressalvando o direito de reajuste para o próximo período.

### **CLÁUSULA 3ª – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **CLÁUSULA 4ª – VINCULAÇÃO**

4.1. Para melhor caracterização do objeto deste Contrato, bem como para definir procedimentos decorrentes das obrigações contraídas, integram e vinculam-se a este instrumento, como se nele estivessem transcritos, os dispositivos pertinentes à legislação sobre contratos administrativos, normas e instruções específicas do Comando da Aeronáutica e, ainda, o anexo seguinte:

- a) Carta de interesse da contratada, de 05/07/2023; e
- b) Parecer nº 7/59106/2023, de 25/10/2023.

### **CLÁUSULA 5ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da renovação desta contratação encontra-se adequada aos recursos consignados no Orçamento do Comando da Aeronáutica para o exercício 2023, bem como, é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme classificação abaixo:

PLANSET: ADM07001  
Gestão/Unidade: 00001/120072  
Fonte: 0150A00008  
Programa de Trabalho: 168913  
Elemento de Despesa: 339039  
PI: SCEA04ADM05

### **CLÁUSULA 6ª – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO DE DESPESA nº 013/CINDACTAII/2022, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

### **CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O extrato do presente **TERMO ADITIVO** será publicado no D.O.U., correndo todo ônus às expensas do **CONTRATANTE**.

7.2. Este **TERMO ADITIVO** está estabelecido em 02 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a **CONTRATANTE**, e outra para a **CONTRATADA**, dele sendo extraídas tantas cópias quantas forem necessárias à execução de seu objeto.

7.3. A minuta deste **TERMO ADITIVO** foi dispensada de análise pelo **PARECER REFERENCIAL** n. 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 30/09/2020, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme documentos arquivados na pasta do respectivo processo.

Curitiba, vide assinatura eletrônica.

Pela **CONTRATANTE**

**JANO FERREIRA DOS SANTOS** Cel Av  
Ordenador de Despesas do **CINDACTA II**

Pela **CONTRATADA**

**DIEGO FABRI GUTIERREZ**  
Representante da **DIFARO GUTIERREZ SERVIÇOS PET LTDA**

**TESTEMUNHAS**

**FLAVIA KRUGER COIMBRA MENEZES** Cap QOINT  
Agente de Controle Interno

**MARIA APARECIDA PEREIRA BISSARO** 1º Ten QOCon CCO  
Chefe da Subseção de Conferência de Processos em Geral

**ERIKI MATOS DE SANTIS** 2T QOCON SED  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo Adtivo
Data/Hora de Criação:	14/09/2023 12:57:42
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	4e40de7d820b4d2ef9200519d214f51d
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento KAROL ANNE PINHEIRO DA COSTA no dia 27/10/2023 às 09:56:55 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo Aditivo ASSINADO
Data/Hora de Criação:	30/10/2023 10:56:33
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	74e2f0bd5a4c5b30f7574830f52aad2b
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ERIKI MATOS DE SANTIS no dia 30/10/2023 às 08:04:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARIA APARECIDA PEREIRA BISSARO no dia 30/10/2023 às 11:02:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FLÁVIA KRÜGER COIMBRA MENEZES no dia 30/10/2023 às 11:24:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JANO FERREIRA DOS SANTOS no dia 30/10/2023 às 11:31:56 no horário oficial de Brasília.

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO